

- fichas individuais dos anos escolares cursados, com registro mensal ou bimestral de aproveitamento e frequência;
- histórico escolar dos alunos transferidos com resultados finais de aproveitamento e frequência anual.

1. Papel timbrado para impressão de:
 - Histórico escolar do aluno e respectiva carga horária;
 - Certificado ou diploma de conclusão do curso;
 - Certidões, declarações e correspondência;
 1. Livro ou outra forma adequada para registro de certificados e diplomas.
7. Atas de Resultados Finais arquivadas e comprovantes de entrega junto ao órgão competente.

Local e data

Assinatura do representante legal.

PADRÕES DE QUALIDADE DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA

- a. Salas de aula com área mínima de 1 (um) m² por aluno, acrescido de 2 (dois) m² para a mesa do professor;
- b. Pé direito de cada pavimento do prédio escolar não inferior a 3 (três) metros;
- c. Ambientes com ventilação e iluminação adequados;
- d. Instalações sanitárias distintas e específicas para os alunos do sexo feminino e masculino, funcionários e deficientes;
- e. Área coberta para recreio dos alunos;
- f. Bebedouros adequados e higienizados;
- g. Área adequada para a prática de Educação Física;
- h. Salas para diretoria, secretaria, professores e biblioteca;
- i. Dependências especiais para laboratórios, oficinas, salas funcionais e outras necessárias ao cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
- j. Acessibilidade do prédio para atendimento de alunos com deficiência em conformidade com a legislação pertinente;
- k. Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
- l. Em caso de Creche, com crianças de até 02 (dois) anos, berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação de crianças, locais para amamentação e para a higienização, com balcão e pia, e espaço para o banho de sol das crianças.

Local e data

Assinatura do representante legal da entidade mantenedora

* Este documento deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação em papel timbrado da instituição de ensino.

FORMULÁRIO PARA JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

1. NÚMERO DO PROCESSO PARA JUNTADA
2. NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
3. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO / TELEFONE / E-MAIL

4. OBJETO DO PROCESSO
5. JUSTIFICATIVA DA JUNTADA DO(S) DOCUMENTO(S)
6. RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) PARA JUNTADA
7. DATA
8. ASSINATURA DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL LEGAL DA ESCOLA)

CPF: 1394
Fortaleza dos Nogueiras
4

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 65d196b9ea80e7a7f438a557efd08417

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa José Maria Silva Sá 66159270397, inscrita no CNPJ sob o nº 36.960.422/0001-56, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 142 - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº José Maria Silva Sá, portador da CI nº 53482596-6 SESP/MA e no CPF nº 661.592.703-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 195/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contrátil ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

- 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semtur;
- 26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;
- 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Semapf;
- 20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;
- 18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;
- 26.122.0052.2022.0000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;



08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;
 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;
 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;
 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;
 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;
 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;
 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;
 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;
 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;
 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;
 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);
 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;
 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;
 10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;
 10.122 1004,2-041 - Manutenção Da Sec De Saúde - Semus

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

Decreto: 001/2021

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

José Maria Silva Sá 66159270397

CNPJ nº 36.960.422/0001-56

José Maria Silva Sá

CPF nº 661.592.703-97

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS					
ITEM 36: VEÍCULOS PESADOS TIPO: MÁQUINAS E IMPLÉMENTOS AGRÍCOLAS					
ITEM 36	Descrição	UND	QTD/SERVIÇO	Preço MÉDIA	V. TOTAL
	VEÍCULOS PESADOS TIPO: MÁQUINAS E IMPLÉMENTOS AGRÍCOLAS.	H	2100	R\$ 200,00	R\$ 420.000,00
TOTAL					R\$ 420.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
 Código identificador: ed934372f4776d465510773941c3b816

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada/pela(a) Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, of/a Sr(a) Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 021293532002 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avâncava, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.441.246/0001-88, localizada na Zé Ferino Nogueira, nº 40 - Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Gustavo Fonseca Magalhães, inscrito no RG nº 1.302.194 SSP/TO e CPF nº 055.108.813-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 196/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

- 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semctur;
- 26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;
- 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Sempaf;
- 20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;
- 18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;
- 26.122.0052.2022.0000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;
- 08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;
- 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;
- 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;
- 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;
- 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;
- 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;
- 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;
- 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;
- 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;
- 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;
- 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);
- 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;
- 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;